

Presidente:

- Mário António Catanho José, Diretor de Serviços, da Direção de Serviços de Gestão de Recursos, do IQ, IP-RAM;

Vogais efetivos:

- Júlio Jorge de Ornelas da Silva Viterbo Dias, Coordenador Especialista, da Direção de Serviços Financeiros e Certificação, do IQ, IP-RAM, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas, Chefe de Divisão, da Divisão de Recursos Humanos, do IQ, IP-RAM;

Vogais suplentes:

- Sibila Maria Olim Costa, Chefe de Divisão, da Divisão de Apoio à Gestão, do IQ, IP-RAM;
- Maria Celina Ferreira, Chefe de Divisão, da Divisão de Gestão Financeira e Projetos, do IQ, IP-RAM.

A alteração da composição do júri fundamentou-se na circunstância do anterior Presidente de Júri ter invocado escusa, para garantia da imparcialidade instituída pelo artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo.

Nos termos do n.º 11 do artigo 13.º da supracitada Portaria, o júri agora nomeado assumirá as operações já efetuadas no âmbito do procedimento do concurso externo, devendo dar-lhe continuidade a partir da fase em que o mesmo se encontra.

Funchal, 9 de novembro de 2021.

A VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO, EM SUBSTITUIÇÃO DA PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO IQ, IP-RAM, Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro
(ao abrigo do n.º 3, do artigo 11.º do DLR n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro)

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 815/2021

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Alicia Tatiana Freitas Teixeira, para exercer funções públicas, da carreira e categoria de Técnico Superior, sendo integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional das Finanças e ficando afeta à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, com a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15, da Tabela Remuneratória Única, da carreira de técnico superior, com a atualização operada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2010, de 20 de março, com início no dia 3 de novembro de 2021.

Secretaria Regional de Finanças, 10 de novembro de 2021.

A CHEFE DO GABINETE DO GABINETE, Maria João de França Monte

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Despacho n.º 464/2021

Delegação de Competências

Considerando que pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2020/M, de 16 de novembro, se procedeu à reestruturação da orgânica e atribuições do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, adiante abreviadamente designado por IASAÚDE, IP-RAM, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 10/2011/M, de 27 de abril e 14/2012/M, de 9 de julho;

Considerando que, face à cessação da comissão de serviço do cargo de Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM e vacatura do lugar do Vogal do Conselho Diretivo, através do Despacho Conjunto n.º 68/2021, de 29 de setembro, publicado no JORAM II Série, número 180, de 6 de outubro, foi nomeado novo Presidente e Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, do Anexo do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, na redação que lhe conferiu o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2020/M, de 16 de novembro, conjugado com o artigo 21.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, de harmonia com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em conjugação com o preceituado no número 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, o Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, por deliberação datada de 29 de outubro do corrente ano, determinou:

- 1 - Delegar, com poderes de subdelegação e sem prejuízo de avocação e superintendência no Vogal do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, Dr.ª Graça da Conceição Figueira de Barros, as competências seguintes:
 - a) Assinatura dos mapas de despesas associados aos pedidos de utilização de fundos financeiros mensais, remetidos à Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil;

- b) Assinatura de ofícios e de outras comunicações escritas ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM;
- c) Assinatura de ofícios e de outras comunicações escritas ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM;
- d) Assinatura de ofícios para a Direção Regional de Saúde a solicitar informações sobre o licenciamento das Unidades Privadas de Saúde e demais assuntos;
- e) Assinatura de declarações administrativas conferidas aos utentes, com vista a beneficiação de reembolso complementar prestado por entidade privada;
- f) Assinatura de ofícios relacionados com a gestão corrente e diária da Tesouraria.

2 - A presente deliberação produz efeitos à data de publicação do presente despacho.

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, 8 de novembro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas

Despacho n.º 465/2021

Delegação de Competências

Considerando que pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2020/M, de 16 de novembro, se procedeu à reestruturação da orgânica e atribuições do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, adiante abreviadamente designado por IASAÚDE,

IP -RAM, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 10/2011/M, de 27 de abril, e 14/2012/M, de 9 de julho;

Considerando que, face à cessação da comissão de serviço do cargo de Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM e vacatura do lugar do Vogal do Conselho Diretivo, através do Despacho Conjunto n.º 68/2021, de 29 de setembro, publicado no JORAM II Série, número 180, de 6 de outubro, foi nomeado novo Presidente e Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, do Anexo do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, na redação que lhe conferiu o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2020/M, de 16 de novembro, conjugado com o artigo 21.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, de harmonia com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em conjugação com o preceituado no número 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, o Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, por deliberação datada de 29 de outubro do corrente ano, determinou:

- 1 - Delegar, com poderes de subdelegação e sem prejuízo de avocação e superintendência no Diretor de Contratualização, Dr. José Álvaro Franco Gomes, as competências seguintes:
 - a) Autorização para o pagamento de reembolsos ou participações de despesas de saúde, até ao limite de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);
 - b) Assinatura de ofícios aos utentes do Sistema Regional de Saúde e ao Posto de Atendimento ao Cidadão do Porto Santo, remetendo documentos comprovativos de reembolsos efetuados por transferência bancária, bem como de declarações por aqueles solicitadas;
 - c) Assinatura de ofícios aos prestadores de serviços com acordos de cooperação, contratos-programa, protocolos e convenções, a dar conhecimento da conferência realizada;
 - d) Assinatura de ofícios e de outras comunicações escritas ao SESARAM, EPERAM, no âmbito da conferência;
 - e) Assinatura de ofícios a prestadores de cuidados de saúde no âmbito do Sistema Regional de Saúde e do exercício da medicina convencionada e não convencionada;
 - f) Assinatura de declarações administrativas conferidas aos utentes, com vista a beneficiação de reembolso complementar prestado por entidade privada;
 - g) Assinatura de ofícios às farmácias e prestadores de serviços com acordos de cooperação, protocolos e convenções para remessa de cópias de documentos por estes solicitadas.

2 - A presente deliberação produz efeitos à data da publicação do presente despacho.

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, 8 de novembro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 466/2021

Despacho n.º 27/2021

Considerando que a Direção de Serviços de Estudos e Projetos, dirigida por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau, encontra-se prevista no artigo 3.º da Portaria n.º 193/2021, de 23 de abril, que redefiniu a estrutura orgânica nuclear da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação;